



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMSG 006/SEMED/2021

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMSG nº 06/SEMED/2021 CUJO OBJETO É A PRORROGAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COMUM DE ENGENHARIA DE MANUTENÇÃO (PREVENTIVA E CORRETIVA), CONSERVAÇÃO E ADEQUAÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES E DA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO GONÇALO.

Aos 11 dias do mês de agosto do ano de 2022, o Município de São Gonçalo, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Feliciano Sodré 100, Centro, São Gonçalo, Estado do Rio de Janeiro, doravante denominada **CONTRATANTE**, representado neste ato pelo Secretário Municipal de Educação **MAURICIO NASCIMENTO DE ALMEIDA** Matrícula: 21.101, e de outro lado a **FP VIEIRA ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.180.324/0001-63, sediada na Estrada de Guaxindiba, nº. 2.161 – Parte – Bom Retiro – São Gonçalo - RJ, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representado pelo Sr. Filipe André Ferreira Marques Vieira, portador da carteira de identidade nº. 20.1012375-0 expedida pelo CREA/RJ, inscrito no CPF sob o nº. 120.981.127-85 residente e domiciliado nesta cidade, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo licitatório nº 9337/2021, referente ao Pregão Eletrônico PMSG nº. 035/2021, e em observância às disposições da Lei nº 8.666/93, Lei 10520/02 e demais normas pertinentes, resolvem celebrar o Terceiro Termo Aditivo ao Contrato PMSG nº. 006/SEMED/2021 mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Fica prorrogado o contrato PMSG 006/SEMED/2021 por mais 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, **o período de 13/08/2022 à 12/08/2023**, nos termos do art. 57, II da Lei n.º 8.666, de 1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1. O valor mensal estimado da contratação é de **R\$ 1.778.182,36 (um milhão, setecentos e setenta e oito mil, cento e oitenta e dois reais e trinta e seis centavos)**, perfazendo o valor anual global estimado de **R\$ 21.338.188,41 (vinte e um milhões, trezentos e trinta e oito mil, cento e oitenta e oito reais e quarenta e um centavos)**.

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à **CONTRATADA** dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município de São Gonçalo deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Natureza das Despesas: 3.3.90.39.00;

Fontes de Recurso: 04, 06 e 45;

Programa de Trabalho: 2359.12.361.2026.2119

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, e seus aditivos anteriores, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, depois de lido e achado de ordem, assinam os contraentes o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor para um só efeito.

São Gonçalo, 11 de agosto de 2022.

Município de São Gonçalo
(Maurício Nascimento de Almeida
Secretário de Educação
Matrícula: 21.101)
CONTRATANTE

F P VIEIRA ENGENHARIA LTDA
(Filipe André Ferreira Marques Vieira)
CNPJ 14.180.324/0001-63
CONTRATADA

F P VIEIRA ENGENHARIA LTDA
Filipe André Ferreira Marques Vieira
Sócio Administrador

Testemunhas:
